



DECRETO Nº 057/2024

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para curso de capacitação de servidores”.

A Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 0189/2024, originando o processo de inexigibilidade nº 024/2024;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º, inc. XVIII, alínea “e” e art. 74, inc. III, alínea “e”, da Lei nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 6º e 74 da Lei 14.133/2021, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados na realização de curso de capacitação.

CONSIDERANDO que o valor dos serviços coaduna com o praticado no mercado e com outras instituições públicas com serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços de cursos de capacitação da AGEDUC - ASSESSORIA EM GESTÃO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº **27.644.735/0001-04**, com sede à R. Projetada, nº 3712, Nova Araguatins, Araguatins/TO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO,

Buriti do Tocantins - TO, 05 de agosto de 2024.

Lucilene Gomes de Brito Almeida

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-d0e8bb-05082024165936**